

Ata da Terceira Reunião Ordinária do COMDESP – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento

Aos vinte e sete dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e dez minutos, no auditório da Procuradoria Geral do Município, situado à Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 90, 2º andar/centro, o Presidente do Conselho Pedro Henrique Bianchi, após os cumprimentos aos presentes foi feita a chamada inicial constando a presença dos Conselheiros: Pedro Henrique Bianchi, Secretário Municipal da Fazenda e Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (interino); Xisto Liano da Cruz Neto, Fiscal de Obras; Ivone Moura Pacheco Silva, Subsecretária de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Eduardo André Avelino Júnior, SubPrefeito dos Distritos Rurais; Estevão Augusto Verçosa Matos, Procurador Municipal; Carmem Déa Silva Reis, Chefe de Departamento de Tributação e Arrecadação; Tatianna Mello Pereira da Silva, Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Marielle Hoalle Moreira Benevides Lage, representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas; Danielle Aparecida Carvalho de Oliveira, representante de organizações não governamentais; Wilson Avelino de Souza, representante de entidade de trabalhadores; Renato Boaventura Diniz Oliveira, representante de entidades empresariais; Isaias Gonçalves Saraiva e Valter Soares Ribeiro, representantes de entidades comunitárias, sendo um da zona urbana e outro da zona rural; João Otávio Mariz Barbosa, representantes de entidades que tenha entre suas finalidades institucionais a proteção ao meio ambiente; Walid José dos Santos, representantes de entidades que tenha entre suas finalidades institucionais a segurança pública. Composto assim o Plenário declarou aberta a sessão. Prosseguindo o Presidente do COMDESP Pedro Henrique Bianchi procedeu a leitura de trecho do Regimento Interno, especialmente sobre as competências e atribuições do Conselho, a reflexão de possíveis alterações no texto, e a adoção da Secretaria Executiva na composição do Conselho, como previsto no mesmo Regimento Interno; referiu-se também a agenda e modelo de pauta para as próximas reuniões mais curtas e posteriormente disponibilizará, via e-mail para os Conselheiros, para consulta. Ainda com a palavra o Presidente do COMDESP Pedro Henrique Bianchi procedeu à leitura da Ata da reunião anterior, em seguida submeteu à apreciação dos Conselheiros e, não havendo nenhuma manifestação contrária, a mesma foi aprovada sem alterações. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente do COMDESP, levou ao conhecimento dos presentes a solicitação do Legislativo Municipal sobre limitações de altura nas construções nas áreas abarcadas pela superfície de transição do PBZPA – Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo, solicitando regulamentação na legislação quanto à limitação de altura máxima de 10 (dez) metros nas construções, nas áreas abarcadas pela Superfície de Transição do PBZPA (Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo) de

Isaias

Xisto

Eduardo

Estevão

Carmem

Tatianna

Marielle

Wilson

Renato

João

Walid

Valter

g

A

Curvelo, bem como a Área de Segurança Militar e bairros adjacentes. Justificativa: Evitar embargos, insegurança jurídica, impossibilidade de ampliação da pista e ampliação do tráfego aéreo, e conseqüente desenvolvimento econômico da região. O Presidente do COMDESP Pedro Henrique Bianchi esclareceu que a legislação municipal é omissa quanto à altura máxima, embora fale em seguir a legislação dos entes, estadual e federal. Os Conselheiros presentes atentos à reivindicação da Câmara Municipal e concordaram com a necessidade de adequação/alteração na legislação municipal. Em ato contínuo o Presidente do COMDESP Pedro Henrique Bianchi anunciou o Processo Administrativo nº 11162/2018 onde a 14ª RPM solicita alteração da sede para a área institucional Operação Urbana Consorciada (LM nº 2942/2015). Com a palavra, o Major Brito disse ser local estratégico e de fortalecimento da rede de proteção; ficará mais próxima de acesso a bairros e saídas da cidade, visibilidade, próximo a órgãos públicos como o Ministério Público, Poder Judiciário de MG e Fórum. Ressaltou que vem acompanhando o processo há alguns anos, e se deparou com algumas divergências na área dos terrenos. Com a palavra, o Presidente do COMDESP Pedro Henrique Bianchi, considerando a divergência na área pelo Major Brito, suspendeu a apreciação até a próxima reunião para averiguação e adequação devidas. Prosseguindo foi submetido a apreciação o Processo Administrativo nº 31788/2021, referente a autorização de loteamento e é feita a solicitação de Parecer Ambiental indicando a existência ou não de áreas protegidas a serem preservadas. Usou a palavra o engenheiro civil, representando o empreendimento particular, Dr. Valério Diniz Mourthé, que explanou detalhadamente sobre o assunto, ressaltando já possuir todos os documentos necessários, faltando apenas a aprovação do COMDESP. Submetido a votação o Processo Administrativo nº 31.788/2021, foi aprovado. Solicitou a palavra a Conselheira Carmem Déa Silva Reis, e por estar atrelado ao assunto deste Processo Administrativo, sugeriu acrescentar ao Decreto nº 4.467, de 18 de fevereiro de 2021, o artigo 66 inciso V combinado com o subitem 3.1 - Emissões de Diretriz Urbanísticas; e fez apontamento a fim de corrigir o pagamento da taxa que faltava por parte do interessado. Ficou acertado que o novo texto do Decreto será encaminhado pela Conselheira. Em seguida o Presidente do COMDESP Pedro Henrique Bianchi, submeteu a apreciação o Processo Administrativo nº 17545/2021, referente ao Loteamento Belvedere I, a Conselheira Tatianna Mello Pereira da Silva sugeriu algumas alterações, dentre elas asfaltamento de boa qualidade nos loteamentos. Usou a palavra Raul representando o Loteamento Belvedere I, explanou sobre o loteamento e disse que a empresa tem seguido a legislação e utilizado materiais de boa qualidade. Também usou a palavra o Conselheiro Tenente Santos que ressaltou a importância da instalação de hidrantes em pontos estratégicos do Município. O Presidente do COMDESP Pedro Henrique Bianchi transferiu para a próxima reunião os tópicos levantados pela Conselheira Tatianna Mello Pereira da Silva e pelo Conselheiro Tenente Santos. Com a palavra Pedro Henrique Bianchi,

ISC/PC

edu

Presidente do COMDESP fez leitura de trecho da Lei Complementar nº 149/2020: "Art. 109 – O interessado em parcelar o solo para fins urbanos deverá apresentar pedido de emissão de diretrizes urbanísticas instruído com os seguintes documentos em escala compatível: I – planta de situação da gleba, delimitada em planta oficial do Município, que permita sua perfeita localização, com a indicação de todos as divisas e confrontantes; II – documentação expedida pelo órgão municipal de meio ambiente, indicando a existência ou não de áreas protegidas ou a serem preservadas". Com a palavra, o Conselheiro Eduardo André Avelino Júnior apresentou como sugestão planta georreferenciada no Sistema de Coordenadas Sirgas 2000 em UTM, zona 23 S para o aperfeiçoamento das leis complementares. Prosseguindo o Presidente do COMDESP Pedro Henrique Bianchi procedeu leitura de trecho da Lei Complementar nº 149/2020, que estabelece normas para o parcelamento de uso e ocupação do solo urbano do Município, e convidou o Vitor Augusto Assis Barcelos para explicar sobre a situação apresentada. Com a palavra Vitor Augusto Assis Barcelos, a respeito da necessidade de revisão da LC nº 149/2020, anexo IV - Quadro B (Localização Admissível de Uso Não Residenciais), e Anexo V (Quadro de Repercussões Negativas e Medidas Mitigadoras por Grupos de Usos Não Residenciais). Foi sugerido a criação de uma comissão para revisar o anexo IV, o qual proíbe alguns tipos de atividades em certos zoneamentos. Foi citado especificamente a proibição da atividade industrial, sendo autorizado em casos de "baixo impacto e sem incômodo vizinho". Não há regulamentação para maior clareza do que o termo que dizer nestes casos. Nesta hora, fez uso da palavra o Conselheiro Xisto Liano da Cruz Neto, expondo que o fiscal não tem condições técnicas de definir o uso industrial de baixo impacto e sem incômodo, demonstrando a importância de se tratar da matéria. Retomando a palavra ao Vitor, também foi exposto o anexo V da referida lei, o qual define medidas mitigadoras para atividades comerciais. Conforme exposto pelo Vitor Augusto Assis Barcelos, algumas medidas mitigadoras estão impedindo estabelecimentos comerciais de serem abertos, causando os indeferimentos nos protocolos dos interessados. Segundo Vitor, a nova Lei não reflete a realidade da cidade para algumas atividades, sendo necessária sua revisão parcial. Tais medidas mitigadoras são: exigência de estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque de passageiros. Citou como exemplo lanchonetes, bares e restaurantes, atividades das quais exigem o estacionamento interno. Foi citado também a questão da metragem. Vitor então sugeriu a criação de uma comissão para revisar este anexo, e flexibilizar tais medidas mitigadoras para algumas atividades econômicas. Submetido pelo Presidente a questão à plenária, os Conselheiros decidiram que bares, lanchonetes e demais estabelecimentos com área inferior a 200m² já teriam esta flexibilização a respeito das medidas aprovadas, uma vez que os pequenos comércios e microempreendedores estão sendo prejudicados (caso de professores particulares, exemplo também citado). O Presidente Pedro Henrique Bianchi

definiu que sobre comissões de trabalho, discutirão na próxima reunião. Concluindo, o Presidente do COMDESP Pedro Henrique Bianchi procedeu à leitura de trecho da Lei Complementar nº 152/2021, Código de Obras do Município, e a solicitação de alteração nos artigos 24, 26, 27, e 29 inciso II, apresentados na reunião anterior. Contribuiu o Secretário de Obras e Serviços Urbanos, José Carlos Nogueira Filho, enquanto participante conforme permite o Decreto nº 2389/2013 em seu artigo 6º, e o Regimento Interno (art. 13, § 2º), e solicitou vista ao art. 27 e inciso II do 29, que foi concedida até a próxima reunião pelo Presidente do COMDESP Pedro Henrique Bianchi. Submetidos separadamente a votação as alterações propostas para os artigos 24 e 26 foram aprovadas. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente do COMDESP Pedro Henrique Bianchi, agradeceu a presença de todos, e declarou encerrada a reunião às onze horas e cinquenta minutos, e eu, Thaís Tamara de Souza Mariz, redigi a presente ata, a qual após lida e aprovada é assinada por todos os presentes. Curvelo/Minas Gerais.

27 de setembro de 2021



Dani Amarello

José C. Z. Filho

Estevão Anchi Antônio Jirón

Caetano



José Otávio M. Barbosa

